Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

IMPUGNAÇÃO – DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PROTOCOLO Nº 2026.000015604-9

Porto Alegre, 17 de novembro de 2026.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa SAN MARINO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.446.618/0001-72 ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 29/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) VEÍCULOS DE PASSEIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL CREA-RS, ESPECIALMENTE DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS INSTRUMENTOS DA CONTRATAÇÃO, DOS QUAIS 10 (DEZ) SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO IMEDIATO E ATÉ 10 (DEZ) INTEGRARÃO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PRELIMINARMENTE

A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 14.133/2021 e do item 12 do Edital do PE 29/2026.

NO MÉRITO

A impugnante resumidamente requer a retificação do item 3.1.1.9 do Anexo I e das cláusulas correspondentes do edital, da ata e do contrato, para que passe a ter a seguinte redação: “transmissão manual, com no mínimo 5 (cinco) marchas, ou transmissão automática, conforme configuração original do fabricante”, mantidas todas as demais especificações técnicas.

DA ANÁLISE

Em resposta à Impugnação impetrada pela SAN MARINO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 90.446.618/0001-72, informamos que o CREA-RS fará a alteração no item 3.1.1.9 do Anexo I, bem como as cláusulas correspondentes do edital, da ata e do contrato, passarão a ter a seguinte redação: “transmissão manual, com no mínimo 5 (cinco) marchas, ou transmissão automática, conforme configuração original do fabricante”.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendemos que a impugnação da empresa SAN MARINO VEÍCULOS LTDA **merece acolhimento.**

A impugnação será divulgada nos seguintes endereços:

- Site do Crea-RS (https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes)
- Website de realização do certame (https://www.gov.br/compras/pt-br).

PUBLIQUE-SE!

Felipe de Moraes Serafini
Pregoeiro Crea-RS